

ATO TRT GP Nº 168 /2004

João Pessoa, 09 de novembro de 2004

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o preconizado no artigo 22, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

I - Delegar competência à Excelentíssima Senhora Juíza Vice-Presidente desta Corte, para prática dos atos elencados nos itens V, VI, VII, X, XI, XII e XVII do art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal, e na sua falta eventual, ao Juiz mais antigo do Tribunal;

II - Sempre que julgar necessário, o Juiz Presidente praticará os atos previstos no inciso I, sem prejuízo da validade da delegação;

III - A presente delegação tem prazo assinalado até o término do mandato dos atuais dirigentes deste Tribunal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente

(*) Republicado por Incorreção